

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 109ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 09 dias do mês de maio de 2024, às 14:00 horas, na Filial 1 da Grendene S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.
- 2. Convocação e Presença:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, conforme permitido pelo artigo 19, §2º, do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Renato Ochman, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho e Walter Janssen Neto. Adicionalmente, também está presente nesta reunião o Sr. João Carlos Sfreddo, coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** Examinar e discutir o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2024 e as respectivas informações financeiras. **2)** A 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2024, referente ao resultado financeiro apurado no período entre 01 de janeiro até 31 de março de 2024, conforme proposto pela Diretoria. **3)** A alocação da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. **4)** A eleição dos membros do Comitê de Auditoria, a indicação do coordenador do Comitê de Auditoria e a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria (abaixo definido). **5)** O relatório do Comitê de Auditoria referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2024. **6)** O relatório do Comitê de Ética referente ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2024. **7)** A eleição dos membros do Comitê de Partes Relacionadas (“Comitê de Partes Relacionadas”) e a designação do coordenador do Comitê de Partes Relacionadas. **8)** Autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
 - 5.1.** Aprovar o desempenho da Companhia no 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2024 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2.** Aprovar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, a 1ª (primeira) distribuição antecipada de dividendos, referente ao resultado apurado no período entre 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024, em conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, conforme proposto pela Diretoria, no valor de R\$75.786.867,09 (setenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos),

cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$0,084006016 por ação (excluídas as ações em tesouraria), que serão pagos aos acionistas a partir de 05 de junho de 2024, sem remuneração ou atualização monetária e não haverá retenção de Imposto de Renda.

Farão jus ao recebimento dos dividendos antecipados os acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3) inscritos nos registros da Companhia em 21 de maio de 2024 (data do corte). Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas *ex-dividendo* a partir de 22 de maio de 2024, na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.

- 5.3. Aprovar a alocação da remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia, e baseado no montante global da remuneração aprovada e fixada em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 22 de abril de 2024, da seguinte forma, a partir de maio de 2024:

a) Atribuir a remuneração fixa aos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024, na base mensal bruta de R\$22.320,00 (vinte dois mil, trezentos e vinte reais) para cada membro do Conselho de Administração; e

b) Atribuir, como remuneração fixa do (i) Diretor Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$196.570,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e setenta reais); (ii) do Diretor Vice-Presidente, a remuneração mensal bruta de R\$174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais); (iii) do Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores a remuneração mensal bruta de R\$151.940,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e quarenta reais).

- 5.4. Eleger, conforme descrito abaixo, os membros do Comitê de Auditoria da Companhia (“Comitê de Auditoria”), nos termos das cláusulas 4 e 5 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2022 (“Regimento Comitê de Auditoria”), que será formado por 03 (três) membros, os quais serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos que perdurará até a reunião do Conselho de Administração que apreciar, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, as contas do 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026 e as respectivas informações financeiras, a ser realizada no exercício social de 2026:

(i) Sr. **Bruno Alexandre Licarião Rocha**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da cédula de identidade civil RG 33.400.679 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 278.107.688-08, residente e domiciliado na Rua Bennet 161, Alto de Pinheiros, CEP nº 05464-010, São Paulo – SP, como membro do Comitê de Auditoria;

(ii) Sr. **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214 – Apto. 122, CEP nº 01235-000, São Paulo – SP, portador da cédula de identidade RG nº 5.306.068 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 463463178-49, como membro do Comitê de Auditoria; e,

(iii) Sr. **João Carlos Sfredo**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 7003390627-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 008.936.920-34, residente e domiciliado à Rua Líbia, 343, casa, Jardim Itati, Vila Ipiranga em Porto Alegre – RS, CEP nº 91370-210, como membro (e coordenador) do Comitê de Auditoria.

O Presidente da Mesa, informou que os membros do Comitê de Auditoria, ora eleitos, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com ela.

Ainda, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovam, neste ato, a indicação do coordenador e a remuneração dos cargos do Comitê de Auditoria da seguinte forma:

a) Nos termos da cláusula 6 do Regimento do Comitê de Auditoria, é indicado e eleito o Sr. João Carlos Sfreddo como Coordenador do Comitê conforme estabelecido no Regimento do Comitê de Auditoria.

b) Nos termos da cláusula 5 do Regimento do Comitê de Auditoria, a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, independente da função designada, será de R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) mensais, a partir de maio de 2024.

- 5.5.** Consignar que receberam do Comitê de Auditoria e aprovaram o resumo das atividades que este tem desenvolvido na Companhia, conforme previsto na cláusula 2 do Regimento do Comitê de Auditoria, no qual consta a avaliação das informações financeiras referentes ao 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2024, bem como o andamento das atividades da Auditoria Interna e de Governança, Riscos e Compliance (GRC) ("Resumo das Atividades Comitê de Auditoria"). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.6.** Consignar que receberam e aprovaram o relatório do Comitê de Ética sobre os registros recebidos e apurados pela Companhia ("Relatório do Comitê de Ética"). Todos os documentos relacionados a esta deliberação estão arquivados na sede da Companhia.
- 5.7.** Eleger, conforme abaixo, os membros do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia ("Comitê de Partes Relacionadas"), nos termos das cláusula 3.1 do Regimento Interno do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia ("Regimento Comitê de Partes Relacionadas"), devidamente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13 de agosto de 2020, que será formado por 03 (três) membros, para um mandato de 2 (dois) anos que perdurará até a reunião do Conselho de Administração que apreciar, "*ad referendum*" da Assembleia Geral, as contas do 1º (primeiro) trimestre do exercício social de 2026 e as respectivas informações financeiras, a ser realizada no exercício social de 2026:
- (i) **Rudimar Dall'Onder**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 8000789142-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.626.870-87, com endereço na Rua Luis Buzetti, nº 906, CEP 95172-060, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê de Partes Relacionadas;
 - (ii) **Rafael Vieira Graziotin**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 46.773, estabelecido profissionalmente na Rua Borges de Medeiros, 560, 3º andar, CEP nº 95020-310, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, como membro do Comitê de Partes Relacionadas; e
 - (iii) **Alceu Demartini de Albuquerque**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.067.299.758/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.578.490-68, residente e domiciliado na Rua Regente, 248, apto 202 –

Bairro Petrópolis, CEP nº 90470-170, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, como membro (e coordenador) do Comitê de Partes Relacionadas.

O Presidente da Mesa, informou que os membros do Comitê de Partes Relacionadas, ora eleitos, declararam que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com ela.

Ainda, nos termos da Cláusula 3.4 do Regimento do Comitê, fica designado o Sr. Alceu Demartini de Albuquerque como coordenador do Comitê de Partes Relacionadas.

- 5.8.** Após exame e discussão, os participantes desta reunião deliberaram e aprovaram que a Diretoria da Companhia realize todos os atos essenciais e indispensáveis, bem como assine os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações tomadas na presente reunião.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário; Pedro Grendene Bartelle, Bruno Alexandre Licarião Rocha, Mailson Ferreira da Nóbrega, Oswaldo de Assis Filho, e Walter Janssen Neto – todos membros do Conselho de Administração.
- 7. Declaração:** Na qualidade de Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, RS, 09 de maio de 2024.

Renato Ochman
Secretário